



Prefeitura Municipal de Itapemirim

GABINETE DA PREFEITA

Autor: Vereadora Ana Lucia da Penha Moreira

LEI N. 2.659, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2012

ALTERA O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL N. 2.347, DE 05 DE AGOSTO DE 2010.

A **Prefeita Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA** e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

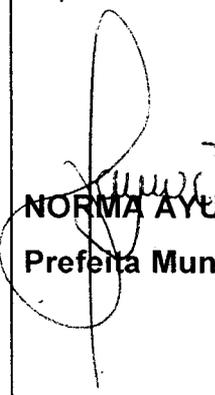
Art. 1º. Fica alterado o Art. 1º. da Lei Municipal n. 2.347, de 05 de agosto de 2010, que passa a vigor com a seguinte redação:

“**Art. 1º.** Fica incluída no Calendário de eventos da Cidade de Itapemirim a Festa “Comunitária de Santa Helena” – comemorada anualmente na segunda quinzena de agosto, na localidade de Santa Helena – Piabanha, Itapemirim/ES.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrario.

Itapemirim - ES, 04 de dezembro de 2012.


NORMA AYUB ALVES
Prefeita Municipal